



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2026**  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Cavalcante, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 04, Quadra 52, Lote 565, Setor Cavalcantinho, no Município de Cavalcante, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 00.156.333/0001-04, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representada pelo Agente de Contratação o Sr. Francisco Genilson de Souza, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital, torna público, para os devidos fins, que realizará o presente procedimento com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa, observando-se os critérios, procedimentos e prazos aqui definidos.

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>30/06/2026</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:comprascamaracvc@gmail.com"><b>comprascamaracvc@gmail.com</b></a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://cavalcante.go.leg.br/"><b>https://cavalcante.go.leg.br/</b></a>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	<b>JULGAMENTO GLOBAL</b>

### **1.0 - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO.**

**1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA;
- c) ANEXO III- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- d) ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO.

### **2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO**

**2.1.** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da Câmara Municipal de Cavalcante, para exercício de 2026, conforme descrição a seguir: 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.

### **3.0 - DO VALOR ESTIMADO**

**3.1.** CONSIDERANDO o disposto no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das fontes de pesquisa, estima-se para a contratação o valor médio total aproximado de R\$ 15.038,60 (quinze mil, trinta e oito reais e sessenta centavos).



#### **4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, encerrando-se esse prazo em 30 de junho de 2026, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o email - acima descrito ou protocolados presencialmente, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**.

##### **4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

**4.1.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

**4.1.1.2. Contrato Social**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - MEI;

**4.1.1.3.** Regularidade para com a Fazenda **Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**4.1.1.4.** Certidão Regularidade junto à Secretaria de **Estado** da Fazenda Pública Estadual;

**4.1.1.5.** Certidão Negativa de Débito do **Município** Sede da Empresa (CND Municipal);

**4.1.1.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

**4.1.1.7.** Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);

**4.1.1.8.** Cópia da Cédula de **Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);

**4.1.1.9.** Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (anexo deste edital).

**4.1.1.10.** Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente.

**4.1.1.11.** A comissão de contratação reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da dispensa de licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**4.1.1.12.** Para àquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo serão atribuídos o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

##### **4.1.2. Proposta de Preço:**

**4.1.2.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**4.1.2.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital poderão ser desconsideradas e, conseqüentemente, serão desclassificadas.

**4.1.2.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital, devendo obedecer aos valores estipulados pela Câmara Municipal.

#### **5.0 - DO PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até o 10 (decimo) dia útil do mês



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Câmara Municipal de Cavalcante**  
**Poder Legislativo**

---

subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

**5.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**6.2.** A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**6.3.** A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalva da o disposto no parágrafo único do art.71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Cavalcante/GO, 24 de junho de 2026.

---

**Francisco Genilson de Souza**  
**Agente de Contratação**